E D I T A L DE P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 23/2014

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Pregão nº 23/ 2014
Tipo de julgamento: Menor Preço do Item

Edital de pregão para Aquisição de aparelhos de odonto e material de enfermagem para Postos de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 29 mês de maio do ano de 2014,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 54.591/13, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.599, de 05 de janeiro de 2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de aparelhos de odonto e material de enfermagem para os de postos de saúde.

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 35896, 35197, 35823.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE
EDITAL DE PREGÃO Nº
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE
EDITAL DE PREGÃO Nº
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto o(a) pregoeiro(a), diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, dis-

ciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o (a) pregoeiro (a), inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O (a) pregoeiro (a) realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo IV.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a ope-

ração ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar[1], até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 2 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) pregoeiro (a) negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo (a) pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o (a) pregoeiro (a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte (que atenderem o item 3.5), bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.15.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02, conforme anexo III.

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional),

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.ºdo Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento.

Parágrafo único: A alínea **"a"** deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas que atenderem ao item 3.5, nos termos da Lei Municipal nº 3097/2009 de 17 de agosto de 2009.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral dentro do prazo de validade, desde que apresente no corpo do documento no mínimo o ora exigido neste edital e seu objetivo social comporte o objeto licitado.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o (a) pregoeiro (a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do (a) pregoeiro (a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o (a) pregoeiro (a) proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art.41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, sendo que a interposição de impugnação e recurso deverá ser protocolada neste órgão.

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DO RECEBIMENTO:

10.1. Após a homologação da licitação será encaminhada a Autorização de Compras ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega do material**, no setor de almoxarifado sito na Rua Coronel Alfredo Born, nº 145, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 16:00hs.

10.2. Os bens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

10.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10.4. O material entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

10.5. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósitos bancário, em até 30 (trinta) dias, após a entrega total do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, *multa diária de 5% sobre o valor da nota de empenho;*

f) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor da nota de empenho;*

g) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor da nota de empenho;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Lourenço do Sul, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Cel. Alfredo Born, nº 202, ou pelos telefones (53) 3251 9563 ou fax (53) 3251 2131, no horário compreendido entre as 8:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

13.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

13.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.11. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;

Anexo III- Modelo de declaração que não emprega menor;

Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.

São Lourenço do Sul, 15 de maio de 2014.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

Assessor(a) Jurídico(a)

Teresa Kams Gouvea

ANEXO I

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UND	Autoclave horizontal analógica 60 LT Bi volt Controle construído com componentes de altíssima qualidade e confiabilidade, com funcionamento totalmente automático, realizado através de micro controlador. Seletor de temperatura de trabalho (de 120 a 134ºC), o tempo de esterilização (até 60 minutos) e o tempo de secagem (até 45 minutos), precisão e monitoramento no controle da temperatura. Câmara vertical simples em aço inoxidável AISI 304, revestida externamente com material isolante ao calor. Sensor de nível, que impede o funcionamento do equipamento sem água. Tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polido e envernizado, com guarnição de vedação em silicone resistente a altas temperaturas. Manípulos para fechamento em baquelita (isolante ao calor) e elemento interno em latão. Cesto em aço inoxidável AISI 304 totalmente perfurados, Manômetro com escala de pressão (de 0 a 3,0 Kgf/cm2). Resistências blindadas em tubos de I-NOX		
2	2,00	UND	Autoclave horizontal analógica 40 LT Bi volt Controle construído com componentes de altíssima qualidade e confiabilidade, com funcionamento totalmente automático, realizado através de micro controlador. Seletor de temperatura de trabalho (de 120 a 134ºC), o tempo de esterilização (até 60 minutos) e o tempo de secagem (até 45 minutos), precisão e monitoramento no controle da temperatura. Câmara vertical simples em aço inoxidável AISI 304, revestida externamente com material isolante ao calor. Sensor de nível, que impede o funcionamento do equipamento sem água. Tampa em bronze fundido, internamente estanhada e exter-		

			namente polido e envernizado, com guarnição de vedação em silicone resistente a altas temperaturas. Manípulos para fechamento em baquelita (isolante ao calor) e elemento interno em latão. Cesto em aço inoxidável AISI 304 totalmente perfurados, Manômetro com escala de pressão (de 0 a 3,0 Kgf/cm2). Resistências blindadas em tubos de I-NOX		
3	8,00	UND	Aparelho de Pressão Adulto Obeso de Nylon com Velcro (28 a 43 cm)		
4	8,00	UND	Aparelho de Pressão Aneróide Infantil 8 cm Nylon com Velcro Manômetro de alta precisão, Manguito com pêra em látex de qualidade superior, Braçadeira em nylon(ou algodão) com fecho de velcro ou metal; Estojo para viagem		
5	4,00	UND	Biombo 02 bandeiras estrutura tubular redonda em aço - cortina em plástico branco - rodízios nas laterais - Acabamento com pintura eletrostática a pó - Dimensões: 1,25m largura aberto x 1,77m altura - Dimensões: 0,66m largura fechado x 1,77m altura		
6	5,00	UND	Balança Infantil Capacidade para 30 kg; Divisões de 10 g; Pés reguláveis em borracha sintética; Concha anatômica em ACRÍLICO com medida de 540 x 290 mm; Chave seletora de tensão 110 / 220 V; Display com 6 dígitos; Função da tecla TARA no painel frontal; Peso líquido de 5,845 kg; Peso embalado de 7,325 kg		
7	6,00	UND	Balança adulto Capacidade: 150 Kg precisão a cada 100 gr. Régua antropométrica de 1 a 2m Divisão de 0,5-0,5cm Plataforma chapa metálica com piso antiderrapante med. 270 x 400 mm réguas de peso cromadas pintura branca epoxi. Aferida e Verificada pelo Inmetro		
8	14,00	UND	Bomba de aspiração a vácuo leve e de fácil manejo. Registro Anvisa: 80112550003 Itens Inclusos: 01 Bomba de Vácuo 01 Frasco Coletor de 1 litro em PVC 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada 01 Jogo de Cânulas 3 unidades 02 Metros de Tubo de Silicone 01 Interruptor a pé (Somente nos mod. Aspiradora e Sugadora) Especificações Técnicas: Motor: 1/30 Hp Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom. Consumo: Baixo consumo de energia (91 watts) Rolamentos: 3 selados Frasco Coletor: Capacidade 1,3 litros Vácuo Máximo: 22 polegadas de Hg Válvula de Segurança: Contra transbordamento do frasco Vazão Livre: 15 Lt/min Peso: 2,3 Kg Acessórios que acompanham : 03 cânulas, tubo de		

			silicone e pedal.		
9	2,00	UND	Detector fetal de mesa para batimentos cardíacos fetais. Modelo de mesa com as dimensões 95 x 200 x 210 mm. Ausculta cárdio-fetal a partir das 10 a. semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Regulagem micro processada: Liga/Desliga com regulagem de volume. Regulagem de tonalidade através de tecla de membrana. Freqüência 2,2 mhz. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Saída para fone de ouvido ou gravador de sons. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 volts. 50/60 hz. Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som. Gabinete confeccionado em poliéster PSAI de alto-brilho e alto-impacto. Suporte para alojamento do transdutor, fixado na lateral do gabinete		
10	40,00	UND	Dispensador de sabão liquido e álcool gel Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Material em abs de baixa densidade. Sistema de fechamento inteligente exclusivo que dispensa chave. Reservatório de 400 ml para abastecer. Habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. Visor central transparente permitindo a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. Tecla aperte com limite de curso, que garante eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade. Dimensões: 09 cm de profundidade09 cm de largura19 cm de altura		
11	6,00	UND	Escada com dois degraus com piso de borracha. Armação em tubos redondos, esmaltada, reforçada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante, pés com ponteiras de borracha. Dimensões 0,40 x 0,40 m		
12	10,00	UND	Estojo para Primeiros Socorros em PVC com divisórias 37 x 23 x 22cm em polipropileno na cor branca com símbolo de primeiros socorros e alça manual		
13	14,00	UND	Estetoscópio - Estetoscópio Aparelho de Ausculta, Auscultador. Aparelho para auscultação de sons cardíacos e pulmonares. Deve ser portátil, com tubos flexíveis, para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Deve possuir auscultador em aço inox: possuir tubos em PVC resistentes e flexíveis; Possuir hastes metálicas cromadas: Possuir olivas em termoplástico ou borracha, que ofereça		

			vedação aos ruídos externos; Possuir som simples, auscultador com diafragma. Em aço inox de alto padrão de qualidade		
14	4,00	UND	Foco de luz c/ lâmpada alógena 20 watts (vida longa), esmaltado, haste flexível, pintura epóxi,com rodízios,220 v,com espelho		
15	22,00	UND	Lixeira inox 30 litros, com pedal, com suporte interno para saco de lixo. Chapa de 0,8mm acabamento escovado		
16	3,00	CX	Limas tipo K 45/80 31mm (06 und)		
17	4,00	UND	Maca fixa Próprio para exames, repouso e massagens, armação tubular, esmaltado, leito acolchoado em espuma e napa, cabeceira reclinável. Dimensões: 180 cm comp. X 65 cm larg. X 80 cm altura		
18	3,00	UND	Mesa auxiliar inox 40 x 60 x 80 cm c/ 01 prateleira e c/ rodízio		
19	4,00	UND	Mesa antropométrica Construída em tubos 3/4” em chapa de aço esmaltado com cursor de medição. Dimensões: 0.90m comp. X 0.50m larg. X 0.90m altura		
20	6,00	UND	Mesa para autoclave em madeira retangular de 1.20m x 80 com 4 pés		
21	8,00	UND	Otoscópio - Equipamento Médico-Assistencial. Deverá possuir cabo em aço inoxidável; Funcionar com 2 pilhas médias comuns;Possuir cabeçote para especulo com lâmpada; Possuir regulador de alta e baixa luminosidade a encaixe para visor sobressalente; Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel; Possuir 5 especulo com encaixe de metal cromado; Ser reutilizável e em diferentes calibres; Acompanhar lâmpada e visor sobressalente; Apresentar cabo de tamanho médio para pilhas; Possuir lupa redonda; Possuir controle de intensidade da luz desejável. Deverá ter cabeçote para especulo com lâmpada, deve ter regulagem de intensidade luminosa, visor articulado com o cabeçote; Deve ser composto por diferentes calibres		
22	10,00	UND	Oftalmoscópio Lâmpada de Xenon Halógena 2.5V;seleção de 5 aberturas,Filtro livre de vermelho,19 lentes de -20 a +20 dioptrias,Marcador de dioptrias iluminado,Clipe de bolso e interruptor liga/desliga,Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas “AA”,Borracha de proteção livre de látex,A cabeça em ABS resistente à impactos,Óptica selada livre de poeiras		
23	8,00	UND	Prateleira de Aço suspensa 90 cm largura na cor cinza.		
24	5,00	UND	Suporte soro Suporte para soro altura regulável.		

			Estrutura em tubo redondo de 1"x 1,20mm. Pintura Epoxi e Haste em tubo redondo de inóx com 04 ganchos		
25	5,00	UND	Suporte braço regulagem de altura base em tubo retangular (30 x 50mm)		
26	12,00	UND	Umidificador para oxigênio, tampa de nylon injetada, frasco plástico, com nível mínimo e Maximo, porca (conforme norma ABNT), adaptável em qualquer válvula reguladora ou fluxometro de oxigênio, embalado individualmente em saco plástico.		
27	14,00	UND	Válvula reguladora com Fluxômetro para cilindro de oxigênio Fabricado em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2, válvula de segurança e fluxômetro. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906		
28	5,00	UND	Autoclave de 21 litros. Estas são as especificações: Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD ,com mensagens Porta Barreira Simples inox e alumínio. Transdutor pressão / pressostato. Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel. Desaeração e despressurização automática, Porta dupla laminada inox com 6 pontos de apoio Funcionamento com a porta fechada. Controle de Nível: para evitar a queima das resistências do gerador caso haja falta d´água. Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura configurável. Baixo consumo de água e energia. copo dosador Chave geral Possui filtro Possui entrada exclusiva para validação. Estrutura em aço. Secagem aberta, fechada e sem secagem (flash). Para cada tipo de material, ciclo de secagem extra, fusível na placa eletrônica. Conforme ISO 9001 e 14001 BPF. Desligamento automático ao final do ciclo.Trava de segurança, impedindo que a porta se abra enquanto a câmara estiver pressurizada		
29	4,00	UND	Aparelho fotopolimerizador sem fio, com potencia de 1250W/cm2, bateria removível, 3 modos de uso (continuo, rampa e pulsado),luz fria (azul) gerada por LED de alta potencia.		
30	4,00	UND	Aparelho para profilaxia dental ultra-som piezelétrico, campo de freqüência de 24 – 32 Khz, jato de bicarbonato,caneta/transdutor do ultra-som com capa removível e autoclavavel, ajuste sensível e preciso da potencia do ultra-som e do fluxo de refrigeração,seletor automático do ultra-som e jato de		

			bicarbonato ao retirar a caneta do suporte, pedal de acionamento elétrico		
31	6,00	UND	Mocho odontológico ergonômico com 5 rodízios e acionamento a gás		
32	4,00	UND	Compressor odontológico,silencioso ,nível de ruído 53 dB,dois pistões,capacidade de reservatório de ar com no mínimo 38 litros,freqüência de 60 Hz, 220V		
33	8,00	UND	Gaveteiros clínicos,com rodízio,composto por 03 gavetas de 06cm e 04 gavetas de 12 cm,ambas com bojos em ABS cantos arredonda-dos,fabricados em MDF e compensado,corrediças de aço,altura total 0,8m,largura 0,50m e profundi-dade0,50m e cor dos puxadores em verde claro.		
34	4,00	UND	Porta agulha de castroviejo p/periodontia reta c/trava 14cm		
35	4,00	UND	Pinça hemostática curva 14		
36	150,00	UND	Campos cirurgicos para mesa de TNT (40cm X 40cm) autoclavaveis		
37	25,00	UND	Broca ENDO Z para alta rotação 21mm		
38	5,00	UND	Cureta Newmar 13/14		
39	5,00	UND	Afastador de Minessota aço inoxidável 14cm		
40	5,00	UND	Pinça de Allis 15cm		
41	5,00	UND	Cabo circular de bisturi nº 3		
42	5,00	UND	Descolador de Molt nº 4/5		
43	5,00	UND	Descolador de Molt nº 8/9		
44	5,00	UND	Bisturi de Kirkland 15/16		
45	5,00	UND	Bisturi de Orban 1-2		
46	3,00	CJ	Curetas mini grace (jogo completo)		
47	2,00	CJ	Curetas Mccall (jogo completo)		
48	3,00	CJ	Curetas Grace (jogo completo)		
49	150,00	UND	Bisturi aço carbono 15C		
50	3,00	UND	Lima de Schroder		
51	5,00	UND	Cimento Cirúrgico pó 50gr+liquido 20ml		
52	200,00	UND	Campos cirúrgicos para paciente de TNT (60cm x 60cm) de cirurgia bucal		
53	10,00	L	Digluconato de clorexidina 0,12% 1 litro		
54	100,00	UND	Fio de sutura agulhado mononylon 5.0		
55	100,00	UND	Fio de sutura agulhado mononylon 6,0		
56	150,00	UND	Fio de sutura agulhado mononylon 4.0		
57	150,00	UND	Fio de sutura agulhado mononylon 3.0		
58	3,00	UND	Tesoura de tecido mole reta 11,5cm		
59	250,00	UND	Sugador cirúrgico descartável		
60	15,00	CX	Anestésico mepivacaína com epinefrina 2% 1:100.000, tubetes de cristal, caixa c/50 unid.		
61	5,00	UND	Afastador de Farabeuf adulto 13x125mm		
62	10,00	UND	Brocas Zecrya 23mm		

63	70,00	UND	Brocas Carbide nºs 4,6 e 8, 30 unid. de cada		
64	30,00	UND	Ponta diamantada 4138		
65	80,00	UND	Brocas p/peça reta nºs 4,6 e 8, 30 unid. cada		
66	3,00	UND	Cureta de Lucas aço inoxidável nº 85		
67	4,00	UND	Pinça hemostática reta 14 cm		
68	4,00	UND	Pinça hemostática curva 12		
69	2,00	UND	Porta agulha com Widea de inox 14		
70	3,00	UND	Tesoura de ponta romba reta 15cm		
71	3,00	UND	Tesoura de ponta romba curva 12 cm		
72	3,00	UND	Lima óssea 15 mm		
73	30,00	UND	Fio absorvivel 6.0 1,5 cm		
74	5,00	CJ	Conjuntos de pontas aspiradoras		
75	10,00	UND	Babeiros de plástico adulto		
76	5,00	UND	Sonda milimetrada		
77	2,00	CJ	Espaçadores bi-digitais		
78	2,00	CJ	Calcadores verticais tipo Paiva cabo oitavado		
79	2,00	UND	Placa de vidro retangular 6 mm espessura		
80	2,00	UND	Alicate perfurador Ainsworth 15cm		
81	2,00	UND	Pinça porta grampo Palmer aço inoxidável 17cm		
82	4,00	UND	Arcos Arnold de plástico		
83	40,00	UND	Grampos para isolamento absoluto nºs 202,206,207,209,210,211,212,w8a, 14a,14,2,2a 26,00. 03 unidades de cada		
84	1,00	UND	Lamparina de alumínio para álcool 100 ml		
85	4,00	UND	Régua milimetrada metálica sem brilho		
86	2,00	UND	Sonda EXDG 16		
87	2,00	UND	Tamboreis para colocar limas no PQM		
88	8,00	UND	Broca largo nº 2 e nº3, 10 unidades de cada		
89	8,00	UND	Broca gates nº3 e nº4, 10 unidades de cada		
90	10,00	UND	Sondas farpadas branca, amarela e vermelha, 10 unidades de cada		
91	10,00	UND	Compactadores de Mc Spadeen nº 30,35,40,45,50, 07 unidades de cada		
92	10,00	UND	Colgaduras para película radiográfica		
93	2,00	UND	Lupa de mão pequena vidro 75 mm		
94	150,00	UND	Película radiográfica periapical adulto		
95	80,00	UND	Película radiográfica periapical infantil		
96	10,00	UND	Revelador radiográfico 500 ml		
97	10,00	UND	Fixador radiográfico 500ml		
98	2,00	UND	Câmara escura p/odontologia: 1.Possui iluminação que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia com acionamento ex-terno por chave on/off. 2. Material bicolor que evita entrada de luminosidade externa;3. Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos.4. Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta;5. Base remo-		

			vível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção;6. Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos;7. Luvas confortáveis, removíveis e laváveis;8. Design moderno e inovador que proporcionam maior espaço interno e facilitam o manuseio das mãos; 9. Leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação;10. Não há necessidade de troca de lâmpadas e não utiliza energia elétrica; **Especificações técnicas:** Cor: Material Bicolor (branca externo e preto interno) Dimensão do visor: 19,2 x 9,5 cm Material: Poliestireno de Alto Impacto – PSAI Copos: 4 copos de 200 ml – Formato econômico. Dimensão do produto: 22 x 25 x 32 cm Dimensão da embalagem: 22 x 26 x 32 cm Peso do produto: 0,850 kg Alimentação: Duas pilhas AA de 1,5v. (3v)		
99	2,00	UND	Negatoscópio odontologico com 1 corpo, para fixação em parede, luminosidade através de luz fluorescente homogênea. Visor em plástico acrílico, translúcido e flexível.Prendedor de radiografia com moldura em chapa de aço pintada após tratamento anti-ferruginoso.Roletes prendgrav simples Botão frontal liga/desliga Dimensões aproximadas referente a área de leitura: Alt.35cm x Larg.43cm		
100	2,00	UND	Aparelho de raio X coluna móvel 70KV bivolt odontológico - indicações: -Radiografias periapicais e Inter proximais; -Obtenção de diagnósticos precisos. - CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: -Braço articulável com movimentação vertical e horizontal, proporciona movimentos suaves e posicionamento fácil; -Tempo de exposição rigidamente controlado por dispositivo eletrônico digital micro processado; -Proteção radiológica (equipado com colimador de chumbo de 1mm que direciona os raios para o objetivo radiográfico principal; -Bivolt; -Bip sonoro conjugado a emissão de raios x; -Compatível com radiografia digital.		
101	10,00	FR	Selador provisório obturador 25g		
102	150,00	UND	Dique de borracha		
103	10,00	FR	Hipoclorito de sódio 1% c/1litro		
104	10,00	FR	Hipoclorito de sódio 0,5 % c/1litro		
105	5,00	FR	Hipoclorito de sódio 2% c/1litro		
106	5,00	FR	EDTA 17% trissodico 20ml		
107	5,00	FR	Tricresol formalina 10ml		
108	5,00	FR	Eucaliptol 10ml		
109	5,00	FR	Pó Hidróxido de cálcio pro analise 10g		
110	5,00	FR	Pasta Calen de hidróxido de calcio		

111	5,00	FR	Pasta Calen PMCC		
112	7,00	FR	Cimento p/obturação canal radicular, 12g pó/ liquido 10ml		
113	120,00	CX	Cones de papel absorvente1ª serie (120 und)		
114	120,00	CX	Cones de papel absorvente 2ª serie (120 und)		
115	15,00	CX	Cones de guta percha B7 e B8, 10 cx de cada (120 und em cada cx)		
116	8,00	CX	Cones mestres 1ª e 2ª serie, 04 cx de cada (120 und. em cada caixa)		
117	3,00	UND	Barreira gengival 1,2ml (seringa)		
118	1,00	UND	Bomba a vácuo para odonto – Características: Sistema de Acionamento por chave contatora. Motor com capacitor permanente. Filtro coletor de detritos na entrada da bomba. Sistema de lavagem automática do filtro coletor. Separador de resíduos (BIOSEGURANÇA). Válvula de controle de consumo de água na bomba. Válvula de controle de sucção de vácuo na bomba (opcional). Bomba construída totalmente em bronze (Flange, rotor e tampa). Mangueiras e adaptadores para instalação. Com unidade auxiliar. Dados Técnicos Vácuo Maximo 550 mm/HG Potência do motor 1,0 HP Voltagem do Motor 110-127V / 220-254V Consumo de Energia 1,26 KW Consumo de água 0,35 Lts./Min. Vazão de ar 400 Lts./Min. Peso: 21 kg, dimensões: (AxLxC) 34/22/34cm.		
119	8,00	UND	Anestésico tópico benzocaina 20% 12g		
120	8,00	CX	Limas tipo K nº8 21 mm (06 und)		
121	8,00	CX	Limas tipo K nº10 21mm (06 und)		
122	8,00	CX	Limas tipo FlexoFile nº 15/40 21mm (06 und)		
123	8,00	CX	Limas tipo K nº 15/40 21mm (06 und)		
124	8,00	CX	Limas tipo K nº45/80 21mm (06 und)		
125	8,00	CX	Limas tipo K nº8 25mm (06 und)		
126	8,00	CX	Limas tipo K nº10 25mm (06 und)		
127	8,00	CX	Limas tipo FlexoFile nº15/40 25mm (06 und)		
128	8,00	CX	Limas tipo K 15/40 25mm (06 und)		
129	8,00	CX	Limas tipo K 45/80 25mm (06 und)		
130	8,00	CX	Limas tipo Hedstroen 15/40 21mm (06 und)		
131	8,00	CX	Limas tipo Hedstroen 15/40 25mm (06 und)		
132	3,00	CX	Limas tipo K 15/40 31mm (06 und)		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Telefone..... e-mail
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –
Indicação de Assistência Técnica.....

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____, estado_____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....,de..... de

.....

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____ , estado___, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ESTE DOCUMENTO É OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO
(Anexar a este cópia do contrato social ou registro comercial)